



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ANEXO VI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 014/2024

INTRODUÇÃO

Este documento marca o início da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do município de Parauapebas/PA. O objetivo é aquisição de fraldas descartáveis infantil e adultos para atender a demanda de pacientes com incontinência urinária e incontinência fecal atendidos pelo Programa da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Esses estudos seguem as diretrizes estabelecidas pela normativa legal que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, conforme o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETIVOS

Desenvolver estudo a fim de assegurar a viabilidade técnica da contratação de que trata o referido DFD (Documento de Formalização de Demanda) Atenção Primária a Saúde/ Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPCD - para aquisição de fraldas descartáveis infantil e adultos para atender a demanda de pacientes com incontinência urinária e incontinência fecal cadastrados no banco de dados da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

1 -DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção da higiene de pacientes, que não detém controle sobre suas necessidades mais básicas (intestinal e urinária), é decorrente do acometido de algum problema de saúde ou doença, de ordem física ou psíquica, motora ou fisiológica. O fornecimento se justifica pois além da existência de uma patologia, há uma incapacidade econômica acompanhada de forma lastimável esses pacientes. Cabendo aos entes políticos, solidariamente, concretizar o direito à saúde, no cuidado de uma necessidade humana básica, sob pena de violar a dignidade do cidadão.

Em cumprimento a Lei do SUS 8080/90, à Lei 13.146/15, a qual institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em cumprimento à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPCD, Instituída por meio da de Consolidação nº 3/GM/MS de 28 de setembro de 2017 (Origem: Portaria nº 793 de 24 de abril de 2012), no âmbito do SUS, a qual parte da necessidade de ampliar, qualificar e diversificar as estratégias para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

atenção às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências, por meio de uma rede de serviços integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com deficiência, assim como iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção precoce de incapacidades.

Considerando que conforme consta cadastrados no banco de dados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para recebimento de fraldas descartáveis, aponta para a necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de fraldas, uma vez que a não contratação causará um impacto negativo na prestação do serviço, a considerar que a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA já vem fornecendo e beneficiando esses pacientes.

O uso das fraldas é uma das soluções adotada no município para atender a manutenção de higiene dos pacientes com incontinências urinária e intestinal, que se encontram acamados por diversos motivos. As fraldas são uma dessas tecnologias, por ter materiais absorventes, apresentam a função de absorver o fluxo urinário e/ou fecal. E são indicados para crianças, adultos e idosos com incontinência ou restrições de mobilização severa, impossibilitados do uso de utensílios de auxílio para o controle de eliminações urinárias e intestinais. A utilização de fraldas como promotora de bem-estar, conservadora da autonomia, e promotora de tranquilidade aos pacientes, representa um importante passo na elevação da dignidade humana.

Em cumprimento ao Protocolo Municipal de Fornecimento de fraldas descartáveis, através da Portaria Nº 987 de 25 de maio de 2021 (**anexo II do Documento de Formalização Demanda-DFD**) ao qual institui o fornecimento de fraldas descartáveis para uso domiciliar a usuários com diagnóstico de incontinência urinária e anal por meio do Sistema Único de Saúde, assegurando a concessão de fraldas descartáveis à pessoa com deficiência e idosos acompanhados nas UBS's, obedecendo aos critérios de avaliação pelo médico.

A aquisição das fraldas descartáveis para os pacientes com deficiência e idosos, diagnosticadas com variadas patologias, se torna imprescindível para manter a higiene e reduzindo os diversos agravos. A indicação de uso é realizada pelo médico assistente ou do especialista.

Desta forma, a solicitação para a concessão destes insumos, se deve a necessidade do uso regular pelos pacientes, e especialmente pelas condições de vulnerabilidade socioeconômica da família, visto que o uso é contínuo, e a maioria dos pacientes, seja com deficiência ou idosos, requer o uso contínuo de outros insumos e medicações, o que gera uma despesa mensal, e custo com fraldas representa um dos principais custos para dá incontinência urinária e fecal dessas famílias.

2 – ALINHAMENTOS ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual (PCA), da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas ainda está em elaboração da sua primeira edição. Dessa forma, a pretensa contratação será inserida nesta elaboração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

inicial do PCA.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Saúde vigente para o período de 2022-2025 substancia a organização dos objetivos e metas para a saúde dentro do período abrangido pela presente demanda, tendo como base organizativa das ações no referido ano de Programação Anual de Saúde – PAS 2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) deste mesmo ano.

3 – REQUISITOS/OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando através da apresentação de no mínimo 01 (um), atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, qual seja: aquisição de itens compatíveis em características com o objeto licitado;

Deverá ser comprovado ainda que a licitante tenha realizado ou está executando contrato igual ou em compatível com a natureza do objeto deste, de no mínimo, 30% do quantitativo registrado, em tantos atestados quanto forem necessários;

A empresa deverá fornecer os itens com data de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento;

Os itens do objeto da contratação, deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Fornecimento;

Em relação a entrega, será de forma parcelada, conforme as necessidades do setor requisitante;

Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação;

Na hipótese de não aceitação do item, o mesmo será devolvido e realizado a reposição do mesmo num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação da não aceitação.

Os itens do objeto deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Av. Faruk Salmem, Quadra especial s/n, (ao lado da Rodobens) Parauapebas - PA, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 18h00min, considerando o intervalo administrativo de 12h as 14h.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS.

Como parâmetro dos quantitativos para a solicitação levou-se em consideração o cadastro de pacientes no banco de dados da Rede de Atendimento as Pessoas com Deficiência-RCPDC, onde há atualmente 558 (quinhentos e cinquenta e oito) pacientes sendo crianças, adultos e idosos, conforme consta no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

(anexo IV do Documento de Formalização Demanda-DFD).

Em relação ao fornecimento, esse segue diretrizes do Protocolo Municipal de Fornecedor de Fraldas Descartáveis (Portaria Nº987 de 25 de maio de 2021), atendendo critérios médicos com especificações dos referidos CID's, e justificativa para o uso contínuo, ficando estabelecido o limite máximo de 04 (quatro) fraldas/dia, totalizando em média de 120(cento e vinte) unidades, para incontinência urinária e apenas 01 (uma) fralda/dia totalizando 30 (trinta) unidades/mês para incontinência fecal, não ultrapassando essas quantidades, podendo ser para menos conforme laudo médico.

Considerando ainda que conforme consta no quadro abaixo, houve um aumento dos quantitativos em comparação com o ano de 2023, totalizando uma quantidade anual a mais de 195.732 unidades de fraldas descartáveis.

DEMANDA - 2023			DEMANDA - 2024		
TAMANHO	QUANT. MENSAL	PREVISÃO P/ 12 MESES	TAMANHO	QUANT. MENSAL	PREVISÃO P/ 12 MESES
P-ADULTO	2781	33372	P-ADULTO	2.730	32.760
M-ADULTO	9872	118464	M-ADULTO	13.299	159.588
G-ADULTO	20256	243072	G-ADULTO	27.380	328.560
EG-ADULTO	3408	40896	EG-ADULTO	4.618	55.416
GG-ADULTO	2216	26592	GG-ADULTO	2.436	29.232
XG-ADULTO	1701	20412	XG-ADULTO	3.961	47.532
XXG-ADULTO	735	8820	XXG-ADULTO	1.080	12.960
P-INFANTIL	240	2880	P-INFANTIL	120	1440
M-INFANTIL	296	3552	M-INFANTIL	416	4.992
G-INFANTIL	880	10560	G-INFANTIL	1.416	16.992
XG-INFANTIL	1080	12960	XG-INFANTIL	2.040	24.480
EG-INFANTIL	440	5280	GG-INFANTIL	120	1.440
XXG-INFANTIL	1056	12672	XXG-INFANTIL	1.176	14.112
XXG-INFANTIL (MMYPOKO)	360	4320	XXG-INFANTIL (MMYPOKO)	600	7.200
TOTAL	45.321	543.852	TOTAL	61.392	736.704
INCLUSÃO DE MARCAS ATRAVÉS DE LAUDO MÉDICO →			FRALDA MAMYPOKO INFANTIL TAMANHO M	120	1440
			FRALDA DAUF PANTS TAMANHO P/M	120	1440
			TOTAL	61.632	739.584

Tal contratação, por ser um Sistema de Registro de Preços, de acordo com a linha "7 - Descrição da Solução Como Todo", ressaltamos que, conforme a última contratação, houve fornecimento dos itens P e GG infantil, entretanto não consta no banco de dados pacientes que necessitam desses itens, toda via se faz necessário manter os tamanhos e quantidades mínimas de "120 unidades ao mês/1440 unidades ao ano cada", conforme portaria Nº 987 de 25 de maio de 2021, caso venha aparecer pacientes com essas demandas.

Consta ainda cadastrado no banco de dados 7 (sete) pacientes que utilizam fraldas descartáveis específicas. Os mesmos necessitam do uso de fraldas diariamente, e estes pacientes apresentaram alergias cutâneas em uso de várias outras marcas de fraldas. O médico avalia o paciente, e conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

análise clínica identifica a relação da alergia com o material da fralda (causa), e consequentemente atesta via laudo (**anexo III do Documento de Formalização Demanda-DFD**) a necessidade de marcas específicas, conforme abaixo;

Marca: Mamypoko, tamanho M (01 paciente) e XXG (05 pacientes) infantil

Marca: Dauf Pants Protec Short Adulto tamanho P/M (01 paciente)

No tocante as descrições e quantidades dos itens segue (**anexo I do Documento de Formalização de Demanda - DFD**).

5 – LEVANTAMENTO/PESQUISA DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, neste sentido, identificando as seguintes opções:

- a) contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) insumos comuns disponíveis no mercado geral, tendo em vista que a escolha poderá ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, ou seja, são insumos encontrados facilmente no mercado.

Diante disso, os insumos a serem adquiridos possuem características de comum, tendo em vista a possibilidade em estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

A Lei Federal nº. 14.133/2021 define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios, assim sendo, foi realizada pesquisa de preços no mercado local junto as empresas, bem como as contratações similares de outros órgãos após busca no site do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará-TCM.

Ademais, após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município será pela contratação de uma empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, a considerar que tal aquisição não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preço realizada, a estimativa do valor da contratação foi correspondente à R\$ 2.715.465,36 (dois milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Para obtenção da média de valor, foi realizada a pesquisa de preços no mercado local, ferramenta Banco de Preços e na internet, com data de finalização da pesquisa em 25 de junho de 2024, ficando discricionária ao setor de cotação a utilização dessa pesquisa para fins de composição da estimativa de média para o processo, desde que dentro da validade da mesma.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada do valor unitário apresentado no item. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme planilha de média anexa a este ETP.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção do Sistema de Registro de Preços- SRP para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, objetiva ainda evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, de modo que, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A solução para eventual aquisição será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item, como base nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente aquisição, pois é viável e vantajoso.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente aquisição, gerar um processo licitatório, ao qual irá assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para Administração Pública, além disso almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, os fiscais do contrato devem ter ciência do que aborda os procedimentos para fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos, conforme as funções estabelecidas nos artigos nº 23 a 26 do decreto Municipal nº 375 de 05 de março de 2024, em consoante a orientação por meio da circular Nº 002/2024 expedida Comissão Especial de Licitação - CEL da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas.

A Atenção Primária a Saúde - APS, indicará servidores para atuar como fiscais do contrato, a seguir;

Função	Nome	Matricula	Cargo	Setor
Fiscal Setorial	Aldezilma Oliveira Rodrigues	3503	Assistente Social	Planejamento/Redes
Suplente Fiscal Setorial	Walter Masso Amando	69841	Farmacêutico	Atenção Primária a Saúde

Os fiscais acima ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas, e deverão adequar seus conhecimentos para correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverá realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS /INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações complementar para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição possam ser supridos apenas com a contratação ora proposta

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS/SUSTENTABILIDADE

Não há dentro da contratação nenhum tipo de impacto ambiental, diante disso não se aplica.

13 – VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO/CONCLUSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, tendo em vista que aquisição é imprescindível, com o objetivo de aumentar o conforto e o bem estar do paciente.

Objeto sugerido: Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de fraldas descartáveis, tamanho infantil e adultos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Rede de Cuidados a Pessoas com Deficiência da Atenção Primária a Saúde, pertencente a Secretária Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

ANEXOS;

- Planilha de Estimativa de Valores.
- Cotação Mercado Local;
- Cotação Banco de Preços;

Estudo Técnico Elaborado em 26 de junho de 2024 – Parauapebas/PA;

Servidores responsáveis pela elaboração:

Elismara Viana Pereira - Portaria nº 0437/2024 –SEMSA e José Augusto Jardim
Fernandes– Portaria 0437/2024 - SEMSA.

Autorizado,

ALAN PALHA DE
ALMEIDA:0119906
2529

Assinado de forma digital
por ALAN PALHA DE
ALMEIDA:01199062529

Alan Palha de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
DC Nº 1015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ANEXO I - ESTIATIVA DE VALORES

UND	ITEM/ DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	BANCO DE PREÇOS		MUSTAFE E BORGES		COTAÇÃO EM SITE		MÉDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P Para uso adulto unissex, tamanho pequeno, ao peso de até 40 kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm. Com formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel redentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverpa ser comporta de fibras de celulose antialérgica e atóxicas	UND	32760	R\$ 3,24	R\$ 106.142,40	R\$ 3,82	R\$ 125.143,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,53	R\$ 115.642,80
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M Para uso adulto unissex, tamanho médio, ao peso de 40Kg até 70 kg, cintura de aproximadamente 70cm a 115cm. Com formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel redentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverpa ser comporta de fibras de celulose antialérgica e atóxicas	UND	159588	R\$ 1,30	R\$ 207.464,40	R\$ 3,82	R\$ 609.626,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,82	R\$ 609.626,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G Para uso adulto unissex, tamanho grande, ao peso de 70Kg até 90 kg, cintura de aproximadamente 115cm a 150cm. Com formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel redentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverpa ser comporta de fibras de celulose antialérgica e atóxicas	UND	328560	R\$ 1,40	R\$ 459.984,00	R\$ 3,82	R\$ 1.255.099,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,82	R\$ 1.255.099,20
4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA EG Para uso adulto unissex, tamanho extra grande, ao peso acima de 90 kg, cintura de aproximadamente 120cm a 165cm. Com formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel redentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverpa ser comporta de fibras de celulose antialérgica e atóxicas	UND	55416	R\$ 6,30	R\$ 349.120,80	R\$ 3,82	R\$ 211.689,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,06	R\$ 280.404,96
5	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GG Para uso adulto unissex, tamanho extra grande, ao peso acima de 90 kg, cintura de aproximadamente 120cm a 165cm. Com formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel redentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverpa ser comporta de fibras de celulose antialérgica e atóxicas	UND	29232	R\$ 1,15	R\$ 33.616,80	R\$ 3,82	R\$ 111.666,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,82	R\$ 111.666,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

6	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA XG Para uso adulto unissex, tamanho extra grande, ao peso acima de 90 kg, cintura de aproximadamente 120cm a 165cm. Com formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel redentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverpa ser comporta de fibras de celulose antialérgica e atóxicas	UND	47532	R\$ 1,31	R\$ 62.266,92	R\$ 3,82	R\$ 181.572,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,82	R\$ 181.572,24
7	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA XXG Para uso adulto unissex, tamanho extra grande, ao peso acima de 120 kg, cintura de aproximadamente acima de 165 cm. Com formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel redentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado. Deverpa ser comporta de fibras de celulose antialérgica e atóxicas.	UND	12960	R\$ 1,17	R\$ 15.163,20	R\$ 3,82	R\$ 49.507,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,50	R\$ 32.400,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P: fraldas descartáveis infantil, tamanho pequeno, para criança com peso 5kg a 6kg, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos, atóxica, hipoalergênica.	UND	1440	R\$ 3,81	R\$ 5.486,40	R\$ 1,79	R\$ 2.577,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,80	R\$ 4.032,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M: fraldas descartáveis infantil, tamanho pequeno, para criança com peso 5kg a 10kg, formato anatômico, , com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos, atóxica, hipoalergênica.	UND	4992	R\$ 1,70	R\$ 8.486,40	R\$ 1,79	R\$ 8.935,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,75	R\$ 8.736,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G: fraldas descartáveis infantil, tamanho pequeno, para criança com peso 9kg a 12kg, formato anatômico, , com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos, atóxica, hipoalergênica.	UND	16992	R\$ 1,33	R\$ 22.599,36	R\$ 1,79	R\$ 30.415,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,56	R\$ 26.507,52
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG: fraldas descartáveis infantil, tamanho pequeno, para criança com peso 15kg a 18kg, formato anatômico, , com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos, atóxica, hipoalergênica	UND	24480	R\$ 0,73	R\$ 17.870,40	R\$ 1,79	R\$ 43.819,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,79	R\$ 43.819,20
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG: fraldas descartáveis infantil, tamanho pequeno, para criança com peso 13kg a 16kg, formato anatômico, , com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos, atóxica, hipoalergênica.	UND	1440	R\$ 0,55	R\$ 792,00	R\$ 1,79	R\$ 2.577,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,79	R\$ 2.577,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG: fraldas descartáveis infantil, tamanho pequeno, para criança com peso 17kg a 20kg, formato anatômico, , com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel superabsorvente, barreiras contra vazamentos, atóxica, hipoalergênica	UND	14112	R\$ 1,65	R\$ 23.284,80	R\$ 1,79	R\$ 25.260,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,72	R\$ 24.272,64
14	FRALDAS MAMYPOKO INFANTIL TAMANHO XXG Fraldas descartáveis, tipo INFANTIL MAMYPOKO, Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômetro de estireno, polipropileno, adesivo hipoalérgico e dermatologicamente testado, componentes atóxicos, não causa irritação Na pele, tem proteção 12 horas, fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo, possui maior respirabilidade orelhas elásticas barreiras altas e resistentes, possui indicador de umidade que mostra a hora de trocar a fralda	UND	7200	R\$ 1,19	R\$ 8.568,00	R\$ 1,99	R\$ 14.328,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,59	R\$ 11.448,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

15	FRALDAS MAMYPKO INFANTIL TAMANHO M Fraldas descartáveis, tipo INFANTIL MAMYPKO, Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômetro de estireno, polipropileno, adesivo hipoalérgico e dermatologicamente testado, componentes atóxicos, não causa irritação Na pele, tem proteção 12 horas, fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo, possui maior respirabilidade orelhas elásticas barreiras altas e resistentes, possui indicador de umidade que mostra a hora de trocar a fralda	UND	1440	R\$ 1,67	R\$ 2.404,80	R\$ 1,99	R\$ 2.865,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,83	R\$ 2.635,20
16	FRALDAS DAUF PANTS PROTEC SHORT ADULTO TAMANHO P/M Fraldas descartáveis, tipo adulto PROTEC SHORT, composto por Celulose, elásticos, barreiras altas e resistentes, superabsorvente, filme de polietileno, Poliacrilato, poliuretano, polipropileno, formulado com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele e dermatologicamente testado, proteção 12 horas, possui maior respirabilidade, possui indicador de umidade que mostra a hora de trocar a fralda.	UND	1440	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,99	R\$ 5.745,60	R\$ 3,49	R\$ 5.025,60	R\$ 3,49	R\$ 5.025,60
				R\$ 1.323.250,68			R\$ 2.680.828,80			R\$ 5.025,60	R\$ 2.715.465,36



ANEXO - MAPA/ANÁLISE DE RISCO CONSOLIDADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de fraldas descartáveis, tamanho infantil e adultos, para atender a demanda dos pacientes cadastrados na Rede de Cuidados a Pessoas com Deficiência da Atenção Primária a Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

Portaria nº 1210/2024 - DESIGNA EQUIPE DE ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fase de Análise: Planejamento da Contratação/Elaboração do Termo de Referência/Gestão, Execução e Fiscalização do(s) Contrato(s).

Nº DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DO RISCO	IMPACTO DO RISCO	DANO	AÇÃO NECESSÁRIA PREVENTIVA	AÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTIGENCIAMENTO CASO O RISCO SE CONCRETIZE	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	SETOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO
01	PLANEJAMENTO DEFICIENTE	BAIXO	ALTO	PREJUÍZO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR INSUFICIÊNCIA NO ESTIMATIVO DOS QUANTITATIVOS	REALIZAR PLANEJAMENTO EFICIENTE E QUANTIFICAR ADEQUADAMENTE O OBJETO CONFORME AS NECESSIDADES DA SEMSA	REDIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO DISPONÍVEL PARA ADEQUAÇÃO DA DISPONIBILIDADE A NECESSIDADE DOS FORNECIMENTO, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS	DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	ÁREA DEMANDANTE – APS
02	INDISPONIBILIDADE E FINANCEIRA	BAIXO	ALTO	A NÃO CONTRATAÇÃO DO OBJETO	INCLUSÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PPA, LOA, PAS, PMS E PCA	REMANEJAMENTO OU SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	ÁREA DEMANDANTE – PLANEJAMENTO



03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO	BAIXO	MÉDIO	A INCAPACIDADE DA EMPRESA DE FORNECER AS FRALDAS ADEQUADOS PODE COLOCAR EM RISCO A QUALIDADE DO FORNECIMENTO, AFETANDO DIRETA E INDERETAMENTE A SAÚDE, COMPROMETENDO A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO PELA REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PARAUAPEBAS	AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA QUALIFICAR ADEQUADAMENTE O OBJETO CONFORME AS DIRETRIZES E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO	RESCISÃO CONTRATUAL, COM CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS INSUMOS OU CHAMAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA (SE HOIVER) E IMEDIATA REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO	DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	ÁREA DEMANDANTE – APS E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA
04	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	BAIXO	MÉDIO	ESPECIFICAÇÕES/CLAUSULAS EXCESSIVAMENTE RESTRITIVAS OU IMPRECISAS PODEM TRAZER PREJUÍZOS AO PROCESSO LICITATÓRIO COMO UM TODO, DESDE A SELEÇÃO DO FORNECEDOR, A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO CONTRATUAL	ANÁLISE DE MERCADO E ESTUDO DE VIABILIDADE PARA FUNDAMENTAR AS ESPECIFICAÇÕES/CLAUSULAS A FIM DE QUE ELAS REFLITAM DA MELHOR FORMA POSSÍVEL AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, BEM COMO POSSIBILITEM A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO. INCLUSÃO DA CLAUSULA DE MATRIZ DE RISCO.	RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA CONFORME AS A REANALISE E, SE FOR O CASO, REPUBLICAÇÃO DO CERTAME CASO ESTEJA NA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR APLICAÇÃO DA CLAUSULA DE MATRIZ DE RISCO, BEM COMO DAS DEMAIS CLAUSULAS PERTINENTES DIANTE DAS OCORRENCIA DE FATO	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA
05	ESTIMATIVA DE PREÇO	BAIXO	MÉDIO	UMA PESQUISA DE PREÇOS EQUIVOCADA PODE RESULTAR NA SELEÇÃO DE FORNECEDORES COM SUBPREÇO OU SOBREPREGO	REALIZAR PESQUISA DE MERCADO DETALHADA QUE INCLUA TODOS OS ASPECTOS NECESSÁRIOS, COMO FLUXO DE ATENDIMENTO, EXEQUIBILIDADE DOS VALORES, RECURSOS E RISCOS PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO	RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA CONFORME AS A REANALISE E, SE FOR O CASO, REPUBLICAÇÃO DO CERTAME CASO ESTEJA NA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA PRESQUISA DE PREÇOS

06	ESTIMATIVA DE PRAZO	BAIXO	MÉDIO	A DETERMINAÇÃO DE PRAZOS EXIGUOS OU EXTENSOS NÃO CONDIZENTES COM A NECESSIDADE E REALIDADE DO OBJETO PODE RESULTAR EM SOLUÇÃO DE DISCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO PARA OS QUAIS SEJAM DESTINADOS	ANALISAR A LOCALIDADE, A LOGÍSTICA DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DEMAIS OBRIGAÇÕES ENVOLVIDAS A FIM DE MENSURAR PRAZOS CONDIZENTES	RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA CONFORME AS A REANALISE E, SE FOR O CASO, REPUBLICAÇÃO DO CERTAME CASO ESTEJA NA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA
07	ATRASOS OU FALHAS NO FORNECIMENTO	BAIXO	ALTO	ATRASOS OU FALHAS NAS ENTREGAS DO MATERIAL PODEM COMPROMETER TODO O CRONOGRAMA PARA A DISPENSAÇÃO DOS USUÁRIOS	ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA PARA EVITAR ATRASOS DEVIDO AO TRÁFEGO OU CONDIÇÕES ADVERSAS CLAUSULAS DE PENALIDADES E MATRIZ DE RISCO	APLICAÇÃO DAS CLAUSULAS DE PENALIDADES E MATRIZ DE RISCO PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATUAL E CHAMAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO	GESTÃO DE CONTRATOS FISCAL DO CONTRATO APS

Considerações finais: O mapa de risco apresentado é um documento dinâmico e poderá sofrer alterações conforme novas análises e informações se tornem disponíveis. É importante ressaltar que as revisões realizadas não são definitivas e refletem a natureza contínua e adaptativa do processo de avaliação de riscos.

ALAN
PALHA DE
ALMEIDA:01
199062529
9062529

Assinado de
forma digital
por ALAN
PALHA DE
ALMEIDA:0119

